



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP SEI Nº 0019661978/2024 - IPREVILLE.UAD

1 - NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Trata-se de processo para renovação da filiação do IPREVILLE à ASSIMPASC- Associação dos Institutos Municipais de Previdência e Assistência de Santa Catarina, através do respectivo pagamento de anuidade relativo a um novo período a partir do exercício de 2024.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADA DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

2.1 - 1 (um) pagamento de anuidade à ASSIMPASC referente a filiação do IPREVILLE

3 – ESTIMATIVA PRÉVIA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Os valores para a contratação, serão de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

4 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO

4.1 Não é tecnicamente viável dividir a contratação, devido ser objeto único, a filiação à associação.

5 - DEMAIS ITENS DO ARTIGO 18, §1º DA LEI 14.133/2021

Conforme disposto no §5º do art. 42 da Instrução Normativa 04/2022 (0015231284):

(...)

§5º O Estudo Técnico Preliminar poderá ser instruído somente com os elementos dispostos no caput deste artigo, dispensada a justificativa fundamentada prevista no §1º quando não exceder a 50% (cinquenta por cento) do valor ou do quantitativo estimado na contratação anterior, nos seguintes casos:

I - que envolvam contratações de produtos e serviços comuns adquiridos anualmente pela Administração Municipal (por exemplo, material de expediente, saneantes, limpeza, medicamentos, insumos para a continuidade da Administração Municipal, etc.);

II - processos de contratação cujo valor estimado seja inferior ao valor da dispensa prevista nos incisos I e II do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

III - cujo prazo de execução não exceda o término do exercício orçamentário e seja realizado nos mesmos moldes das contratações anteriores pela Administração Municipal;

(...)

6 – CONCLUSÃO - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (OBRIGATÓRIO)

6.1 A renovação da filiação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville (IPREVILLE) à Associação dos Institutos Municipais de Previdência e Assistência de Santa Catarina (ASSIMPASC) emerge como a escolha mais estratégica e vantajosa para o fortalecimento da gestão previdenciária municipal. Essa decisão é respaldada por uma análise cuidadosa das opções disponíveis no mercado, levando em consideração os seguintes fatores:

a) **Experiência e Histórico:** A ASSIMPASC demonstrou, ao longo do tempo, ser uma entidade comprometida com a promoção de boas práticas, intercâmbio de conhecimentos e representação efetiva dos institutos municipais de previdência em Santa Catarina. O histórico de parceria com o IPREVILLE é testemunho da eficácia e do valor agregado proporcionados por essa associação.

b) **Representatividade Estadual:** A ASSIMPASC destaca-se como uma entidade representativa no cenário previdenciário estadual, proporcionando ao IPREVILLE uma plataforma eficaz para expressar suas necessidades e contribuir para o desenvolvimento de políticas previdenciárias alinhadas às peculiaridades do município de Joinville.

c) **Cooperação e Intercâmbio:** A filiação à ASSIMPASC possibilita a cooperação e o intercâmbio contínuo de experiências e conhecimentos entre os institutos municipais de previdência. Essa troca constante contribui significativamente para aprimorar a capacidade técnica do IPREVILLE, permitindo a adoção das melhores práticas do setor.

d) **Atualização Técnica e Capacitação:** A ASSIMPASC oferece programas de atualização técnica e capacitação, permitindo que o IPREVILLE esteja sempre atualizado em relação às mudanças legislativas, normativas e tendências no âmbito previdenciário. Esse suporte contínuo é vital para a manutenção de uma gestão previdenciária eficiente e adaptável.

e) **Sinergia com a Realidade Local:** A ASSIMPASC compreende as particularidades e desafios enfrentados pelos RPPS em Santa Catarina, incluindo as especificidades de Joinville. Ao manter a filiação, o IPREVILLE

assegura que suas necessidades locais sejam consideradas nas discussões e ações promovidas pela associação.

f) Continuidade das Relações Estabelecidas: A renovação da filiação à ASSIMPASC permite a continuidade de uma parceria sólida e já estabelecida, o que minimiza impactos de transição e assegura que os benefícios acumulados ao longo dos anos persistam.

Diante destes fatores, a renovação da filiação do IPREVILLE à ASSIMPASC emerge como a opção mais alinhada com os interesses do instituto e, por conseguinte, com os interesses da população de Joinville. Essa escolha não apenas fortalecerá a gestão previdenciária municipal, mas também contribuirá para a construção de um sistema previdenciário robusto, eficiente e comprometido com o bem-estar dos servidores públicos locais.

6.2 Analisando os Riscos da Contratação, podemos indicar os seguintes elementos:

a) identificação de riscos - para a presente contratação constatou-se os seguintes riscos:

ITEM	RISCO IDENTIFICADO
1	A ASSIMPASC não ter mais relevância no estado de SC
2	A ASSIMPASC deixar de ofertar capacitações

b) análise de riscos - os riscos encontrados possuem como consequência :

ITEM	CONSEQUÊNCIA IDENTIFICADA	PROBABILIDADE	IMPACTO
1	A ASSIMPASC não ter mais relevância no estado de SC	Raro	Alto
2	A ASSIMPASC deixar de ofertar capacitações	Raro	Alto

c) avaliação de riscos - dos riscos encontrados, procedendo a ponderação do impacto e da probabilidade, constatamos que os riscos são classificados como:

ITEM	CONSEQUÊNCIA IDENTIFICADA	PONTUAÇÃO	RISCO
1	A ASSIMPASC não ter mais relevância no estado de SC	06	Muito Alto
2	A ASSIMPASC deixar de ofertar capacitações	06	Muito Alto

d) tratamento de riscos - com base na análise realizada, esta equipe de planejamento entende que deve-se adotar a conduta de XXXXX

ITEM	CONSEQUÊNCIA IDENTIFICADA	CONDUTA	TRATAMENTO
1	A ASSIMPASC não ter mais relevância no estado de SC	Mitigar	Desenvolver e implementar medidas para evitar que o risco se concretize e/ou medidas para atenuar o impacto e as consequências, caso ocorra. Ex.: o IPREVILLE ser atuante na associação, participando das decisões.
2	A ASSIMPASC deixar de ofertar capacitações	Mitigar	Desenvolver e implementar medidas para evitar que o risco se concretize e/ou medidas para atenuar o impacto e as consequências, caso ocorra. Ex.: o IPREVILLE ser atuante na associação, participando das decisões.

Para proceder à análise da viabilidade da contratação, esta deve atender positivamente os seguintes critérios:

Parâmetro considerado	Sim	Não	Observação / Comentário

1. O modelo adotado para a contratação é o mais vantajoso para a Administração, tanto pelo aspecto técnico como pelo econômico?	X		
2. O modelo adotado para a contratação está em conformidade com o praticado no mercado?	X		
3. O valor estimado da contratação está em conformidade com a previsão orçamentária?	X		
4. Os resultados pretendidos com a contratação compensam os investimentos realizados pela Administração, em curto, médio e longo prazo?	X		
5. De acordo com a análise dos riscos para a contratação, a contratação é viável e não possui risco de dano ao erário? (moderado/médio a grave)	X		
6. Há risco de comprometimento do sucesso da licitação e da execução, considerando os fatos ocorridos em contratações anteriores do mesmo objeto ou similares.		X	
7. No caso do item anterior, foram indicadas as medidas necessárias para mitigar os riscos?	X		

Conclusão: Com base nas informações levantadas durante este estudo, a Equipe/Comissão de Planejamento entende ser viável a solução descrita no presente Estudo Técnico Preliminar para a presente contratação, vez que se mostrou tecnicamente a mais adequada à necessidade e fundamentadamente atendendo ao interesse público.

7 - Anexo - Checklist do Estudo Técnico Preliminar

N.º	Requisitos	Sim	Não	Não se aplica	Observações
1*	Consta no ETP a descrição clara e objetiva, devidamente fundamentada da necessidade da contratação	X			
2	A contratação foi indicada no Documento de Formalização de Demanda	X			
3	Descrição dos requisitos da contratação			X	
3.1	Foi analisado o critério de sustentabilidade	X			
3.2	Foi analisada a necessidade de garantia, treinamento e instalação	X			
3.3	Foi analisada a indicação dos padrões mínimos de qualidade, de forma a permitir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração			X	
4	Levantamento de mercado, com a justificativa técnica e econômica	X			
4.1	Foram consideradas as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como a iniciativa privada?	X			
4.2	Foi realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições			X	
4.3	Em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, foram avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular			X	
4.4	Foram consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.			X	
5	Consta no ETP a descrição da solução como um todo, contemplando os requisitos da contratação, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução.			X	
6*	Consta no ETP estimativas das quantidades para a contratação, e os documentos que lhes dão suporte.	X			
6.1	Foi realizado levantamento das quantidades necessárias juntos às Unidades com vistas a não ocorrer demanda não atendida dentro do planejamento.	X			
7*	Consta no ETP estimativa prévia do valor da contratação, acompanhada dos documentos que lhe dão suporte, podendo ser utilizado como parâmetro o valor das contratações anteriores acrescido/decrecido de percentual considerado pela requisitante como possível acréscimo/decréscimo da demanda.	X			
8*	Consta no ETP justificativas para o parcelamento ou não da solução.	X			
9	Foram consideradas as contratações correlatas e/ou interdependentes à presente contratação.	X			
10	A contratação está prevista no plano de contratações anual, ou, se for o caso, justificativa da ausência de previsão.	X			
10.1	Há previsão de custeio da contratação com recursos da União.		X		
10.2	A contratação será obra ou serviço de engenharia.		X		
10.3	Em caso de a contratação ser eventualmente custeada com recursos da União, consta ressalva clara no ETP acerca da impossibilidade de cotação com fornecedores, nos termos do artigo 23, §2º da Lei 14.133/2021.			X	
11	Consta no ETP o demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e	X			

	financeiros disponíveis.				
12	Consta no ETP as providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.	X			
13	Consta no ETP a descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.	X			
14*	Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina, observando eventual risco da contratação para a Administração.	X			
14.1	Foram analisados os riscos de comprometimento da boa execução contratual, aferindo-se e sanando-se no ETP, de antemão, eventuais questões controversas, erros ou incongruências do procedimento levando em consideração: a) o histórico de licitações, inclusive as desertas ou frustradas; b) contratações anteriores com objeto semelhante.	X			
14.2	Trata-se de contratação que, independentemente do valor, envolve complexidade, singularidade, ou se refere a um modelo de contratação não realizado anteriormente, mas com possibilidade de risco moderado/médio ou superior de dano ao erário. Em caso positivo, consta no ETP ressalva sobre elaboração do Mapa de Riscos para a contratação?		X		

* Os itens em destaque são de preenchimento obrigatório.



Documento assinado eletronicamente por **Cleusa Mara Amaral, Diretor (a) Executivo (a)**, em 05/01/2024, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 09/01/2024, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019661978** e o código CRC **F22C9F9D**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br